



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 221

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **ERRATA DO EDITAL Nº 008/2023:** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 213 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ERRATA DO EDITAL Nº 008/2023
Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 213 de 21 de novembro de 2023.

Onde se lê:

9.4.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – Conselho Regional de Administração – CRA.

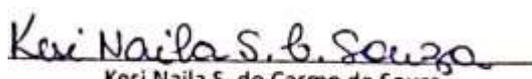
- Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por órgão público, devem ser acompanhadas de cópia do Contrato Administrativo ou do extrato de publicação do Contrato no respectivo Diário Oficial do Órgão contratante, sendo vedada a apresentação de atestado(s) relacionado(s) a contrato(s) que ainda está(ão) em andamento e não tenha transcorrido todo o prazo do contrato original;
- Quando se tratar de comprovação de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deve ser acompanhada de via original ou cópia autenticada do Contrato assinado entre as partes, devendo ainda, a assinatura no Atestado de Capacidade Técnica estar com reconhecimento de firma em cartório e vir acompanhado do ato constitutivo da empresa que emitiu o documento, para comprovar que quem assinou o documento é o responsável legal pela contratante e ainda vir acompanhado de cópias das notas fiscais emitidas dos serviços prestados objeto do contrato;
- Para fins de comprovação, os atestados deverão constar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no Termo de Referência anexo deste edital.

Leia-se:

9.4.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – Conselho Regional de Administração – CRA.

- É vedada a apresentação de atestado(s) relacionado(s) a contrato(s) que ainda está(ão) em andamento e não tenha transcorrido todo o prazo do contrato original ou pelo menos 01 (um) de serviços prestados;
- Para fins de comprovação, os atestados deverão constar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto no Termo de Referência anexo deste edital.
- Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Pregoeiro caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

Macaúbas/BA, 01 de Dezembro de 2023.


Kesi Naila S. do Carmo de Souza
Decreto 174/2023
Pregoeira Oficial